

INTERESSADO: DIRETORIA PROCESSO: 00557/2022

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços

técnicos de design gráfico.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional, instituída pela Portaria CRESS/AL 010/2022, através de seus integrantes: José Augusto de Melo Filho, Emerson da Silva Santos e Luciana Martins Gomes Rego, no uso de suas atribuições, através do processo de dispensa de licitação n° 00557/2022, cujo objetivo foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de design gráfico, reuniu-se para análise das propostas no dia 16 de novembro de 2022, às 17:00 horas.

Foi dado publicidade ao processo através do site institucional do CRESS/AL: http://www.cress16.org.br Portal do de Transparência: http://www.cress16.org.br/licitacoes-e-contratos. Também foram enviados e-mails para 12 (doze) empresas especializadas no ramo objeto desta dispensa de licitação, são elas: BE STORY (atendimento@bestoryfilme.com.br / contatostory@gmail.com), DESTRAVA OF STUDIO (felipevjornalista@gmail.com), (esequiasofm@gmail.com), PREVIEW DIGITAL (financeiro@previewdigital.com.br fernandopreview@hotmail.com matheusbulhoes@gmail.com), SE7 (produtorasete@gmail.com micael.fotografia@gmail.com), SICK INSIGTH (sickinsight@hotmail.com), STAFF VIDEO (udmcs@hotmail.com), (sidneyagra2@gmail.com), **UDMCS** VITRINE MOVIE (vitrinefilms@gmail.com), RODRIGS (rodrigs@gmail.com), **EBROTHERS** (fabioalmeida@ebrothers.com.br / diegolira@ebrothers.com.br), Stefany Laai (laaistefany@gmail.com).

A Comissão Permanente de Licitação recebeu, até as 14h00 do dia 16 de novembro de 2022, prazo limite para apresentação das empresas interessadas, apenas 01 (uma) proposta interessada em realizar os serviços técnicos de design gráfico, conforme documentação acostada aos autos. A proposta apresentada foi da empresa **EBROTHERS** (fabioalmeida@ebrothers.com.br / diegolira@ebrothers.com.br).

Desta forma, não tendo, portanto, obtido o número mínimo de propostas aptas à seleção, consoante orientação estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, o presente processo de dispensa de licitação deverá ser declarado **FRACASSADO**, impondo-se a repetição do ato, com a convocação, inclusive, de outros interessados.

Remetemos a decisão em pauta para fins de apreciação e deliberação pela Diretoria deste Regional, bem como, para encaminhamento dos demais procedimentos



necessários à repetição do processo de dispensa de licitação para fins de contratação da prestação de serviços pretendidos.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2022.

--Original assinado--José Augusto de Melo Filho Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

> --Original assinado--Emerson da Silva Santos Comissão Permanente de Licitação (CPL)

> --Original assinado--Luciana Martins Gomes Rego Comissão Permanente de Licitação (CPL)